

POR UM DIREITO COMUM - LIVRO DE MIREILLE DELMAS-MARTY

A autora Mireille Delmas-Marty em seu livro “**Por um direito comum**”, ainda que no longínquo ano de 1994, nos trouxe em sua obra uma profunda análise sobre a profusão de normas que embaralha a nossa imagem da ordem jurídica, fazendo com que a necessidade de um direito comum seja sentida por todos, e em todos os sentidos do termo. Um direito acessível a todos, que não seria imposto de cima como verdade revelada, pertencente apenas aos intérpretes oficiais, mas consagrado de baixo como verdade compartilhada, portanto relativa e evolutiva; comum igualmente a diferentes setores do direito para assegurar a coerência de cada sistema, apesar da especialização crescente de regras; comum enfim, a diferentes Estados dentro da perspectiva de uma harmonização que lhes imponha renunciar a sua identidade cultural e jurídica. (**DELMAS-MARTY**, Mireille).

Segundo Pascal, “nada é mais comum do que as coisas certas: a questão só é discerni-las”. Mas inúmeros são os obstáculos, as ciladas, que impedem discernir os contornos de um verdadeiro “direito comum”.

A primeira cilada é o anúncio da “volta” do direito”. Volta ardentemente desejada por alguns, mas que marcaria sobretudo, seguindo o exemplo americano, a promoção dos profissionais do direito, corolário de uma sociedade de especialistas que mais do que nunca reserva o conhecimento do direito apenas aos iniciados, ainda que estes pareçam ter mudado, do sumo sacerdote – alto magistrado ou professor – que combate pela pureza do direito, para engenheiro em direito ou para o “comerciante do direito”, membro de um escritório multinacional mais preocupado com a eficácia do que com ortodoxia jurídica. É que o desenvolvimento das sociedades de especialistas parece modificar o espírito dos direitos sem, contudo, facilitar o acesso ao direito. (**PASCAL**).

Através da leitura do livro de Mireille Delmas-Marty “**Por um direito comum**”, (França, 1994), lançado no Brasil apenas em 2004, o que nos remete à um significativo lapso temporal, tal obra traz grande contribuição ao espelhar os grandes confrontos da primeira metade da década de 90.

Ao contextualizar a obra no momento histórico de sua publicação original percebemos que a literatura se enquadra perfeitamente aos dias atuais.

O trabalho da autora, está dividido em três partes. As análises das três partes demonstram uma preocupação central: Como coordenar a atual profusão de normas Jurídicas?

Tal preocupação está claramente vinculada ao reconhecimento de fontes estatais e não estatais. Portanto, vai além daquelas tradicionalmente reconhecidas pelo direito centralizado e quase identificado com o Estado. A autora propõe-se então, a reinventar um “direito comum” que possibilite a conciliação da multiplicidade do que podemos conceber como sistemas jurídicos. Isso na tentativa de encontrar uma lógica harmônica para o sistema. A autora aponta o método clássico, fundado na pirâmide de normas de Hans Kelsen, como insatisfatório para explicar a complexidade dos movimentos atuais. Cita ainda que o desafio é, então, como definir novos métodos que coordenem a pluralidade de normas e que não se subvertam à lei dos mais fortes. Nas palavras da autora, a necessidade é de uma paisagem em ordem (paysage ordonné). (**SANCHEZ**, Michelle Ratton).

DELMAS-MARTY, Mireille. **Por um direito comum**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SANCHEZ, Michelle Ratton. **Revista Direito GV2, Reflexão: Por um direito comum**. Jun-Dez 2005.

PASCAL, Del’esprit géométrique et de l’art de persuader, Gallimord, col. “La Pléiade”, p. 602.

